

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Vale Litoral SC**  
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Vale Litoral SC foi de 12,56% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	702.276	665.166	638.097	574.944	544.814	524.144	513.193	448.619	432.622	408.299
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.938	4.038	4.196	4.096	3.684	3.835	3.970	2.171	1.883	1.837
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>698.338</b>	<b>661.127</b>	<b>633.901</b>	<b>570.848</b>	<b>541.129</b>	<b>520.308</b>	<b>509.222</b>	<b>446.447</b>	<b>430.739</b>	<b>406.461</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	224.578	226.445	215.951	191.838	183.692	176.157	166.876	149.912	144.345	137.937
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(159.616)	(163.205)	(147.790)	(133.771)	(127.813)	(123.686)	(118.156)	(108.356)	(102.858)	(99.562)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>64.963</b>	<b>63.241</b>	<b>68.162</b>	<b>58.068</b>	<b>55.880</b>	<b>52.471</b>	<b>48.721</b>	<b>41.557</b>	<b>41.487</b>	<b>38.376</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	105.254	96.177	88.170	80.937	73.891	67.753	61.291	55.495	50.466	45.096
<b>21 Exposição Total</b>	<b>763.302</b>	<b>724.368</b>	<b>702.063</b>	<b>628.916</b>	<b>597.010</b>	<b>572.780</b>	<b>557.943</b>	<b>488.004</b>	<b>472.226</b>	<b>444.838</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>13,79</b>	<b>13,28</b>	<b>12,56</b>	<b>12,87</b>	<b>12,38</b>	<b>11,83</b>	<b>10,99</b>	<b>11,37</b>	<b>10,69</b>	<b>10,14</b>

